

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado para a carreira técnica superior.

### **2. Local de trabalho**

DINAMIA ´CET - Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território

### **3. Conteúdo Funcional**

- Gestão financeira da Unidade de Investigação;
- Organização e acompanhamento do trabalho de gestão financeira da unidade de investigação e articulação com os restantes elementos dedicados à gestão administrativa e financeira de projetos;
- Apoiar e acompanhar projetos de investigação ao nível financeiro; bem como a gestão dos programas de apoio financeiro à unidade por parte da FCT.

### **4. Requisitos de admissão**

#### Gerais

- Licenciatura na área das Ciências Sociais;
- Experiência em gestão financeira de projetos ou em gestão financeira e administrativa de unidades de investigação.

#### Especiais

- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa falada e escrita;
- Domínio do Microsoft Office e especialmente de Excel;
- Conhecimentos de Contabilidade Pública;
- Conhecimentos de SINGAP ou sistemas similares.

## **5. Perfil pretendido**

- Responsável, com capacidade de comprometimento e forte motivação;
- Capacidade de priorizar e gerir uma multiplicidade de tarefas e de trabalhar sob pressão;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Espírito de iniciativa e autonomia.

## **6. Remuneração**

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescida do direito a subsídio de refeição, de férias e de Natal.

## **7. Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

## **8. Métodos de seleção**

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo).

## **9. Formalização das candidaturas**

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/contents/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

#### **10. Prazo de entrega das candidaturas**

5 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 18.01.2022

#### **11. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 18.01.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços